



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO– PROPPI
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
Curso de Especialização *Lato Sensu* em Engenharia Sanitária e Ambiental

EDITAL VEA/PURV/UFF 03/2024

A Coordenação do Curso de Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental vinculado ao Departamento de Engenharia de Agronegócios, do Polo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense – VEA/PURV/UFF, fazem saber sobre a abertura de inscrições para o concurso de preenchimento de vagas nos cursos de **Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental** em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de Educação a Distância, para ingresso no segundo semestre de 2024, a serem realizados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO SELETIVO

Vagas	Pré-Requisito	Data Inscrição	Início do Curso	Duração do Curso	Carga Horária do Curso
150	Portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, exceto curso de normal superior	20/08/2024 a 06/10/2024	Outubro/24	19 (dezenove) meses	440 horas

VAGAS POR POLO

Polos*	Vagas
Volta Redonda	30
Rio Bonito	30
Miguel Pereira	30
Macaé	30
Resende	30
Totais	150

1.1 Podem concorrer ao curso mencionado na introdução deste Edital, candidatos brasileiros

natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

O Curso de Especialização tratado por este Edital, é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido pelo mesmo. Custos decorrentes, do envio de documentos/trabalhos, via correios, caso se faça no decorrer do curso e a taxa administrativa de emissão de certificado de conclusão, serão de responsabilidade do estudante. Também correrão por conta dos alunos custos tanto para comparecimento às avaliações presenciais e aula presencial de Microbiologia Ambiental, que acontecerão em Volta Redonda (RJ) e/ou no Polo de inscrição do candidato, quanto para apresentação final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), seja de viagens e estadias. A apresentação do TCC final, obrigatória e presencial, deverá ser realizada no Polo de Volta Redonda, ou em instalação indicada pela Coordenação do Curso, na cidade de Volta Redonda.

1.2 As vagas são destinadas a brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros, portadores de **diploma de graduação reconhecido pelo MEC, exceto os de curso normal superior.**

1.3 O número total de vagas é de 150 (cento e cinquenta), sendo 30 (trinta) vagas para o polo de Volta Redonda, 30 (trinta) vagas para o polo de Rio Bonito, 30 (trinta) vagas para o polo de Macaé, 30 (trinta) vagas para o polo de Miguel Pereira e 30 (trinta) vagas para o polo de Resende.

1.4 O candidato poderá se inscrever para um Polo e, caso deseje, indicar uma segunda opção de Polo. O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito. No caso de não preenchimento de todas as vagas, em algum(s) do(s) polo(s), as coordenações poderão convocar na rigorosa ordem decrescente de pontuação, candidatos que tenham indicado uma segunda opção de polo no processo seletivo de forma a preencher as vagas remanescentes.

1.5 O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado à data em que o Curso, naquele respectivo Polo, apresente infraestrutura preparada para oferta de qualidade, de acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB. Neste caso poderá haver o cancelamento da oferta nos polos que não apresentarem a infraestrutura necessária para o início do curso e os alunos que optaram por estes polos poderão ser transferidos para outros polos que ofertam o mesmo curso, desde que haja disponibilidade de vagas para tal.

1.6 Candidatos que tenham se inscrito para um determinado polo não poderão mudar de polo no decorrer do curso, salvo em casos de mudança de domicílio, que serão avaliados pela Coordenação do Curso.

1.7 Conforme previsto na resolução CEP nº 838/2022 serão reservados 10% das vagas para servidores docentes e técnicos administrativos da Universidade Federal Fluminense. Os referidos servidores deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos neste Edital para os demais candidatos. Caso essas vagas não sejam preenchidas pelos servidores, elas serão remanejadas para outros candidatos.

2 OBJETIVO DO CURSO

2.1 O Curso de Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental em nível de Pós- Graduação *Lato Sensu* (Especialização), na modalidade a distância, tem por objetivos a qualificação de pessoal de nível superior visando proporcionar aos participantes conhecimento de técnicas da

engenharia sanitária e ambiental, tornando-os capazes de intervir nos problemas referentes às questões ambientais, econômicas, sociais e tecnológicas, com base nos conceitos apreendidos.

3 ESTRUTURA DO CURSO

3.1 O Curso de Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância, são constituídos por **treze disciplinas obrigatórias**, perfazendo 380 horas, além do trabalho de conclusão de curso, que agrega mais 60 horas à carga horária total de 440 horas.

Disciplinas	Carga horária
◆ Introdução a Educação a Distância e a Plataforma MOODLE	20 horas
◆ Fundamentos do Meio Ambiente	30 horas
◆ Economia do Meio Ambiente	30 horas
◆ Metodologia de pesquisa	30 horas
◆ Estatística Aplicada	30 horas
◆ Legislação Ambiental Aplicada I	30 horas
◆ Legislação Ambiental Aplicada II	30 horas
◆ Política Pública e Controle da Poluição	30 horas
◆ Análise de Viabilidade Econômica de Projetos	30 horas
◆ Microbiologia Ambiental	30 horas
◆ Controle e tratamento de resíduos sólidos	30 horas
◆ Poluição Ambiental	30 horas
◆ Conservação da Água e do Solo	30 horas
◆ Trabalho final de curso	60 horas
Carga horária total do curso	440 horas

3.2 À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início dos mesmos, ou de disciplinas, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual.

3.3 O curso terá duração de 19 (dezenove) meses, incluindo o trabalho de conclusão de curso. O aluno que não concluir os cursos no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico.

4. ENCONTROS PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES PRESENCIAIS

4.1 Os alunos deverão realizar as avaliações de maneira presencial, sendo necessária sua participação em três momentos: Avaliação semestral (total de duas, sendo uma ao final de cada semestre) e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso. As avaliações presenciais acontecerão no Polo de Volta Redonda/RJ (ou em instituição indicada pela Coordenação do

Curso, na cidade de Volta Redonda). A Coordenação do Curso pode alterar o local de prova da turma, caso seja necessário. Qualquer alteração será amplamente divulgada nas plataformas, com antecedência prévia adequada.

4.2 O aluno que precisar, segundo as normas do regimento do curso, realizar a avaliação de reposição ou avaliação suplementar, deverá comparecer presencialmente ao Polo de Volta Redonda (ou local em Volta Redonda) indicado pela Coordenação do Curso para a realização das mesmas.

4.3 Correrão por conta dos alunos custos para o comparecimento às avaliações presenciais e para as apresentações do TCC.

5 ENCONTRO PARA A REALIZAÇÃO DE AULAS PRESENCIAIS

5.1 O Projeto Pedagógico do Curso prevê a realização de aula presencial de parte da carga horária da disciplina Microbiologia Ambiental, a ser realizada em laboratório. A aula será ministrada em um sábado, previamente agendado junto à turma e deverá ocorrer na cidade de Volta Redonda. Caso, à época da aula, houver disponibilidade de recursos financeiros por parte do curso, a mesma será ministrada também em outro(s) Polo. A disciplina será ministrada em 2025 (segundo semestre), em período a ser definido com antecedência pela coordenação do curso.

5.2 Os custos de deslocamento (viagem, passagem, diárias, e os que se fizerem necessários) para participação em aula presencial serão de inteira responsabilidade do aluno.

6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

6.1 Durante a realização dos cursos de formação será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático do curso.

7 CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

7.1 Cada disciplina de cada um dos cursos corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre as quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e ainda avaliações presenciais.

7.2 As avaliações poderão se dar através da Plataforma Virtual de Aprendizagem MOODLE ou ainda, nos locais referenciado no item 4.1.

7.3 De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0) e ter seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) aprovado por uma banca. O regulamento com as diretrizes para o TCC será divulgado posteriormente, durante a realização do curso. Será encaminhado para elaboração do TCC o aluno que obtiver a média global (aritmética) de 7,0 (sete) pontos nas disciplinas do curso.

7.4 As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início das mesmas.

8 PROCESSO SELETIVO

8.1 A seleção será feita por meio da avaliação de currículo, conforme pontuação apresentada no item 10 do presente edital.

9 INSCRIÇÃO

9.1 A inscrição será realizada exclusivamente via internet por meio do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, disponível em:< <https://forms.gle/Lj46a3dhdAHWsGPS8>>

Se não abrir diretamente, **copiar o link** e colar na parte superior do seu navegador.

9.2 **Período de inscrição: 20/08/2024 a 06/10/2024.**

9.3 Para se inscrever o candidato preencherá o formulário **Requerimento de Inscrição**. Não será cobrada taxa de inscrição.

9.3.1 O candidato, ao preencher os dados cadastrais, deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

9.3.2 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

9.3.3 Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente, um Polo de apoio presencial do curso**, e uma segunda opção de Polo, caso seja de seu interesse.

9.3.4 O Polo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho.

9.4 **O envio da documentação deverá ser feito no respectivo campo previsto, em arquivos obrigatoriamente na extensão pdf. O tamanho de cada arquivo não poderá ser maior que 3Mb. A documentação obrigatória e complementar é abaixo relacionada aos seus campos de envio:**

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
GRADUAÇÃO	<p>Diploma de Graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado a frente e o verso, onde constam os dados de registro. OU</p> <p>Se não houver o <u>Diploma de Graduação</u>, apresentar: Certidão de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão e colação de grau.</p> <p>Para os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, devem juntar o Histórico Escolar para comprovação da carga horária do curso. A não comprovação da referida carga horária implicará a eliminação do candidato.</p>
IDENTIDADE	Carteira de Identidade (não serve carteira nacional de habilitação).
CPF	CPF

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO– SE HOVER
MESTRADO	Diploma de Mestrado (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso. OU Se o Diploma de Mestrado, ainda estiver em fase de registro: Certidão de Conclusão de Curso.
DOUTORADO	Diploma de Doutorado (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso. OU Se o Diploma de Doutorado, ainda estiver em fase de registro: Certidão de Conclusão de Curso.
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de Especialização (registrado) digitalizado frente e verso OU Se o Certificado de Especialização, ainda estiver em fase de registro: Certidão de Conclusão de Curso.
CURSOS/CONGRESSOS/SEMINÁRIOS	Comprovantes de participação em Cursos/Atividades de Extensão e Aperfeiçoamento, em pdf.
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E ATIVIDADES DE EXTENSÃO/ MONITORIA COM PROVA DE SELEÇÃO	
PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DESTA ESPECIALIZAÇÃO E AFINS	Comprovantes de publicações de Artigos, Livros, Textos e Trabalhos em eventos, em pdf.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA ESPECÍFICA DO CURSO OU ÁREAS AFINS: Comprovantes de Experiências Profissionais em atividades relacionadas a área específica do curso, em pdf.

9.5 NÃO serão aceitos arquivos em extensões diferentes de pdf e o não cumprimento deste padrão implicará eliminação.

9.6 O candidato deverá enviar obrigatoriamente cada documento através do seu campo específico, sob pena de eliminação.

9.7 Não serão aceitos certificados obtido por meio do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes como comprovação de conclusão da graduação.

9.8 Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Para tanto os candidatos concluintes de Cursos Superiores e Cursos Superiores de Tecnologia deverão enviar além do diploma, obrigatoriamente, o histórico escolar correspondente no qual conste o total da carga horária.

9.9 É vedada a inscrição à portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 15/2003, do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP).

9.10 Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de Graduação, independentemente de ter enviado comprovações de titulações superiores, tais como as de Especialista, Mestre ou Doutor. Da mesma forma, se existente, o comprovante de cada titulação de pós-graduação deverá ser enviado, independentemente de titulações superiores.

9.11 O envio de documentos previsto no subitem 9.5, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos campos de envio disponibilizados na inscrição, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

9.12 Até a data limite de 06 de outubro de 2024, se houver o envio de mais de um Formulário de Inscrição pelo mesmo candidato será considerado o formulário de inscrição de data mais recente enviado pelo candidato, invalidando qualquer envio anterior.

9.13 Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

9.14 Não será aceita qualquer documentação encaminhada por meios distintos daqueles explicitamente instruídos nesse edital, tais como entrega em mãos, por meio dos Correios ou e-mail, neste processo seletivo.

9.15 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.16 A inscrição já se configura como Matrícula no curso, para os candidatos selecionados dentro do número de vagas.

10. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos para os cursos de **Especialização**, respeitando o número de vagas estipulado e as condições definidas no item 1.3, ocorrerá da seguinte forma:

10.1.1 A classificação para a seleção dos candidatos levará em conta o desempenho do candidato na avaliação do **Currículo**.

10.1.2 A avaliação do Currículo do Candidato terá o seguinte critério de pontuação:

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação, sendo considerada apenas uma e a de maior grau. (não acumulativo)	1,0 doutorado 0,5 mestrado 0,2 graduação	A depender do grau (1,0; 0,5 ou 0,2)
Participação em Programa de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica e Atividades de Extensão	0,5 pontos por programa	2,0

Monitoria com prova de seleção	0,5 pontos por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	1,0
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos na área desta especialização e afins	0,2 pontos por trabalho	1,0
Publicação de trabalhos científicos na área desta especialização e afins	0,5 pontos por trabalho	2,0
Experiência profissional/ na área desta especialização e afins	0,5 por ano de trabalho	2,0
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,2 por evento	1,0

10.1.3A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, valendo sempre a maior titulação.

10.1.4 O candidato deverá preencher o Anexo I, fazendo sua contagem de pontuação e incluindo sua assinatura E então ser anexado em local próprio no formulário de inscrição. Os documentos comprobatórios deverão ser organizados na ordem de disponibilização do Anexo I.

10.2 É responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

10.3 A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na avaliação da documentação obrigatória e complementar do candidato.

10.4 Em caso de empate na classificação obedecer-se-á pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- a) A maior pontuação em Experiência Profissional;
- b) A maior pontuação em publicação de trabalhos científicos na área desta especialização e afins;
- c) O mais idoso.

10.5 Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula poderão ocorrer reclassificações obedecidos os critérios de classificação dispostos no item 10.1.

10.6 A confirmação da inscrição ficará condicionada a validação da documentação apresentada pelo candidato. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos, poderá a Coordenação não homologar a inscrição.

10.7 Os resultados do processo de seleção serão divulgados no site www.cead.uff.br.

11 REVISÃO DE NOTA

11.1 O candidato que desejar, poderá solicitar revisão da nota final, através do envio do formulário do Anexo II preenchido para e-mail ves.vei@id.uff.br, no período de 16/10/2024 a 18/10/2024.

11.2 Não será considerada qualquer solicitação de revisão de nota fora do prazo estabelecido no subitem acima.

11.3 A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

11.4 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão, é definitiva não cabendo qualquer outro recurso.

11.5 Não será permitido anexação ou reenvio de arquivos durante o período de solicitação de revisão de nota estabelecido no subitem 11.1

11.6 O resultado da revisão será divulgado no dia 22 de outubro **de 2024**.

12. DA MATRÍCULA

12.1 Serão matriculados os candidatos classificados em ordem crescente até o preenchimento das vagas.

12.2 Havendo vagas remanescentes poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no subitem 10.1.

13 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	Local
Período de Inscrições.	20/08/2024 a 06/10/2024	Ficha de Inscrição no link: https://forms.gle/Lj46a3dhdAHWsGPS8
Divulgação do resultado preliminar	15/10/2024	Página do CEAD: www.cead.uff.br
Período para interposição de recursos ao resultado preliminar	16/10/2024 a 18/10/2024	E-mail do Processo Seletivo: ves.vei@id.uff.br
Divulgação do Resultado Final	22/10/2024	Página do CEAD: www.cead.uff.br
Início do Curso com a aula inaugural	Outubro/2024	

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

14.2 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: ves.vei@id.uff.br

14.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Curso.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2024

Prof. Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva
Coordenadora – Curso de Especialização em Engenharia Sanitária e
Ambiental

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI
 COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
 Curso de Especialização Lato Sensu em Engenharia Sanitária e Ambiental
 Edital VEA/PURV/UFF nº 03/2024

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBEINTAL

Nome do Candidato:	
Estado Civil: () solteiro(a) () casado(a) () Divorciado(a) () viúvo(a)	
Nacionalidade:	Local de Nascimento:
Endereço Residencial:	
Cidade:	Estado:
Polo de inscrição (prioritário):	
Polo de inscrição (segunda opção):	
Telefones com DDD:	e-mail:

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/ SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Pós-graduação, sendo considerada apenas uma e a de maior grau. (não acumulativo)	1,0 doutorado 0,5 mestrado 0,2 especialização	A depender do grau (1,0; 0,5; ou 0,2)		
Participação em Programa de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica e Atividades de Extensão	0,5 pontos por programa	2,0		
Monitoria com prova de seleção	0,5 pontos por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	1,0		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos na área desta especialização e afins	0,2 pontos por trabalho	1,0		

Publicação de trabalhos científicos na área desta especialização e afins	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional/ na área desta especialização e afins	0,5 por ano de trabalho	2,0		
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,2 por evento	1,0		
			NOTA FINAL	

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Volta Redonda, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPPI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
Curso de Especialização Lato Sensu em Engenharia Sanitária e Ambiental
Edital VEA/PURV/UFF nº 03/2024

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE REVISÃO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Eu,, portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto a – Coordenação do Curso de Especialização Lato Sensu em Engenharia Sanitária e Ambiental /UFF/UAB, solicitando a revisão do resultado da avaliação de documentos do edital nº 03/2024.

A decisão objeto é de revisão da etapa de avaliação de currículo (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

. Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

- _____

- _____

- _____

Volta Redonda, de de 2024.

Assinatura e nome do(a) candidato(a)